



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
*CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo*

## **RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA**

**Instalação Avícola da Quinta das Sesmarias**

**EIA 700/2009**

*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo*

Maio 2010

## ÍNDICE

1. Introdução

2. Período de Consulta Pública

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

4. Modalidades de Publicitação

5. Pareceres recebidos

Anexo **I** – Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública  
- Lista dos Órgãos de Imprensa

Anexo **II** – Pareceres recebidos

## **Relatório de Consulta Pública do Projecto**

### **Instalação Avícola da Quinta das Sesmarias**

#### **1. Introdução**

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projecto Instalação Avícola da Quinta das Sesmarias.

#### **2. Período de Consulta Pública**

Considerando que o Projecto se integra na alínea e) do ponto 2 do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 24 de Março de 2010 e o seu termo no dia 29 de Abril de 2010.

#### **3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta**

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT);
- CCDR-LVT - Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Câmara Municipal de Benavente (CMB);

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia de Benavente.

#### **4. Modalidades de Publicitação**

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;

- Publicação de um anúncio, em duas edições sucessivas, envio do RNT e de nota de imprensa para o seguinte jornal:

- Jornal Diário de Notícias

- Envio de nota de imprensa e Resumo Não Técnico para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I ;
- Divulgação no site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em [www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt), do Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Envio de ofício Circular e Resumo Não Técnico às entidades constantes no Anexo I.

## 5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foi recepcionado um parecer proveniente da Câmara Municipal de Benavente (CMB).

A **Câmara Municipal de Benavente**, emite parecer favorável ao projecto, considera que, na situação actual, a instalação não fomenta impactes negativos significativos que inviabilizem o seu funcionamento e, tendo presente a visita técnica efectuada ao local, realça que as conclusões do EIA são coerentes.

Relativamente ao factor Ecologia e, no que diz respeito à caracterização de alguns componentes deste factor, considera, tal como é referido no EIA, que os estudos de caracterização foram realizados numa época pouco favorável, pelo que deverá ser ponderada a realização de um novo estudo de caracterização desses parâmetros numa época adequada e considera que, consoante os resultados, deverá reflectir-se sobre a necessidade de implementação de um plano de monitorização durante o período de exploração da instalação.

## **Relatório da Consulta Pública do Projecto**

Instalação Avícola de Produção da Quinta das Sesmarias  
Avipronto – Produtos Alimentares, SA

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**



**Maio 2010**

## **ANEXO I**

**Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública**

**Lista dos Órgãos de Imprensa**

### Lista de Entidades

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Associação Nacional da Conservação da Natureza - QUERCUS	Rua Eng <sup>o</sup> Ferreira Mesquita, Bloco C - 1 <sup>o</sup> Dt <sup>o</sup>	1070-116 Lisboa

### Lista de Órgãos de Imprensa

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Redacção da SIC	Estrada da Outurela, 119 - Carnaxide	2794-052 Carnaxide



## **ANEXO II**

### **Pareceres recebidos**

12.05.2010  
A



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

FOLHA DE TRANSMISSÃO DE FAX

PARA: <b>CCDR-LVT</b>	DE: Câmara Municipal de Benavente
NÚMERO DE FAX: 210 101 302	DATA: 2010-05-11
A/C: <u>Dr.ª Helena Silva</u>	TOTAL DE PÁGINAS INCLUINDO A FOLHA DE ROSTO: 4
NÚMERO DE TELEFONE: 210 101 300	NOSSA REFERÊNCIA: 3464/2010
	VOSSA REFERÊNCIA: Proc. EIA 700/2009 (DAS/DAMA-000323-2010)

URGENTE  APRECIAR P.F.  CONFIRMAR P.F.  RESPONDER P.F.  FAZER CIRCULAR P.F.

Assunto: Consulta Pública – Avaliação de Impacte Ambiental do projecto “Instalação Avícola da Quinta das Sesmarias” – Envio de parecer

No âmbito da consulta pública do procedimento de AIA mencionado em epígrafe, junto se envia a participação da Câmara Municipal de Benavente, na forma de cópia de parte da Acta da Reunião Ordinária realizada pelo Executivo a 10/05/2010.

Com os melhores cumprimentos

O Vereador

- Miguel António Duarte Cardia -

HS  
17.01.04.85.2009

Cópia de parte da acta da reunião de 2010-05-10

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO "INSTALAÇÃO AVÍCOLA DA QUINTA DAS SESMARIAS" (AVIPRONGO - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.) – CONSULTA PÚBLICA**

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando;

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 7 de Maio de 2010

O Presidente da Câmara  
António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

### **Ponto Extra 6 - AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO "INSTALAÇÃO AVÍCOLA DA QUINTA DAS SESMARIAS" (AVIPRONGO - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.) – CONSULTA PÚBLICA**

Local: Quinta das Sesmarias – Sesmaria da Léguas, Benavente

#### **Informação D.M.P.U.D. n.º 38/2010, de 06/05**

Na sequência de comunicação da Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) (R.E. n.º 5.321/2010, de 18/03), solicitando à Câmara Municipal de Benavente um parecer sobre o projecto em epígrafe, no âmbito do respectivo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, a presente informação pretende reunir os elementos necessários para a Câmara se pronunciar.

Mais se informa de que, conforme solicitado pela CCDRLVT (R.E. n.º 5.803/2010, de 25/03 e R.E. n.º 6.251/2010, de 01/04), a fase de Consulta Pública deste procedimento, entre 24 de Março e 29 de Abril de 2010, foi publicitada através do Edital n.º 159/2010, de 26/03, afixado nos locais de estilo da Câmara Municipal de Benavente e da Junta de Freguesia de Benavente (solicitado através do Ofício n.º 2.255/2010, de 26/03, e com Certidão de Afixação recebida através do R.E. n.º 6.541/2010, de 07/04) e divulgado na página de internet da Câmara Municipal de Benavente e num jornal local (edição de 01/04/2010).

Cópia de parte da acta da reunião de 2010-05-10

Conforme divulgado no referido edital, os documentos que integram o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) estiveram disponíveis para consulta do público Interessado na Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento da Câmara Municipal de Benavente, devendo referir-se que não se registaram participações neste local.

1. A presente informação resulta da análise do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) remetido pela CCDRLVT (Relatório Base, Resumo Não Técnico e Elementos Adicionais, solicitados para esclarecimentos de dúvidas sobre o EIA) e da visita técnica à Instalação Avícola da Quinta das Sesmarias, realizada no dia 03 de Maio do corrente por convocatória da autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) – CCDRLVT. Além da entidade mencionada e da Câmara Municipal de Benavente estiveram presentes a entidade licenciadora da actividade – Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), a proponente – Avipronto - Produtos Alimentares, S.A. e a empresa que elaborou o EIA.

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em análise refere-se a uma exploração já existente, a instalação avícola da Quinta das Sesmarias (Sesmaria da Léguas, freguesia de Benavente) destinada à produção de ovos para incubação, fase que decorre no centro de incubação da mesma empresa, sito na Coutada Velha. As fases de produção, assim como a descrição sumária da exploração e da avaliação dos impactes e respectivas medidas de minimização estão bem apresentadas no Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental, em anexo.

Esta instalação foi sujeita a processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) por ser abrangida pela alínea b) do n.º 3 do artigo 1º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03/05, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08/11: Instalações de Pecuária Intensiva, Caso Geral:  $\geq 40\ 000$  frangos, galinhas, patos ou perus (alínea e) do ponto 1 do Anexo I do referido diploma).

O EIA da instalação avícola da Quinta das Sesmarias, além de pretender identificar os principais impactes ambientais do funcionamento da exploração e definir as respectivas medidas de minimização, faz parte dos processos de atribuição da Licença Ambiental e de autorização para o exercício da actividade avícola, que exige uma Declaração de Impacte Ambiental favorável ou favorável condicionada.

Para este local regista-se o Processo de Obras n.º 285/78, de 27/03, referente a construção de 12 pavilhões para núcleo de aves reprodutoras, com licença de construção n.º 151/79, de 19/04, e com emissão de duas licenças de utilização: n.º 110/93, de 03/12, em nome de CIAB – Centro de Incubação Avícola de Benavente, Lda. e referente a 3 pavilhões; n.º 145/99, de 30/11, em nome de Caixa Geral de Depósitos e referente a 9 pavilhões.

A aprovação do Plano Director Municipal de Benavente é posterior à referida licença de construção, pelo que se depreende que a classificação do espaço assim como a sujeição a servidões e restrições de utilidade pública tenham considerado o núcleo de aves reprodutoras existente.

De acordo com o Plano Director Municipal de Benavente (ratificado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95, de 07/12, publicada em D.R. n.º 282 - Série I B, com posteriores alterações) o local identificado no EIA:

- insere-se maioritariamente em Espaço Agrícola, na categoria Área Agrícola não Incluída na RAN, incluindo ainda Espaço Florestal, nas categorias Área de Floresta de Produção (na faixa confinante com a EN 118-1) e Área de Floresta de Produção (pequena área localizada na extrema sul) (Planta de Ordenamento F.1.1);
- inclui uma área da Reserva Ecológica Nacional (REN), na faixa confinante com a EN118-1 (Planta de Condicionantes F.2.1 e Carta da Reserva Ecológica Nacional do município de Benavente, ratificada por Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2002, de 23/03, publicada em D.R. n.º 70 - Série I B, com alteração

Cópia de parte da acta da reunião de 2010-05-10

ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 183/2007, de 18/12, publicada em D.R. n.º 243 - Série I).

Consultado o regulamento do PDMB, designadamente o n.º 2 do artigo 32.º e o n.º 2 do artigo 37.º, relativos aos licenciamentos admitidos a título excepcional no Espaço Agrícola e Espaço Florestal, respectivamente, entende-se que a instalação em causa é um uso permitido.

Relativamente à área inserida em REN, é exterior aos pavilhões do núcleo de aves reprodutoras mas inclui algumas infra-estruturas de apoio à actividade que, de acordo com o EIA, afectam uma área de 526m<sup>2</sup>.

Em resultado da análise do EIA e da visita técnica ao local não se encontra necessidade de emitir observações detalhadas sobre os descritores ambientais avaliados, já que se entende que as conclusões do EIA são coerentes, ou seja, na situação actual a instalação avícola da Quinta das Sesmarias não fomenta impactos negativos significativos que inviabilizem o seu funcionamento. Foi igualmente considerada a ausência de reclamações registadas sobre esta instalação e de consultas à documentação disponibilizada nos serviços.

De referir no entanto que, tal como mencionado no EIA, os estudos de caracterização de alguns componentes do descritor ambiental Ecologia, foram realizados numa época pouco favorável. Tendo em conta que os resultados destes indicaram que um plano de monitorização era justificável apenas durante a desactivação da exploração, deverá ser ponderada a realização de um novo estudo de caracterização desses parâmetros numa época adequada e, consoante os resultados, reflectir novamente sobre a necessidade de implementar um plano de monitorização durante o período de exploração.

Julga-se ainda afim de ressaltar alguns dos aspectos relatados no EIA:

- Do total da área considerada no EIA apenas 8% da área corresponde a solo impermeabilizado, sendo o restante ocupado por povoamento misto de sobreiros e pinheiros (bravos e mansos) e por vegetação arbustiva;
- Gestão adequada dos resíduos sólidos e das águas residuais domésticas, com recurso a entidades habilitadas para efectuarem a recolha e, nalguns casos, valorização (ex: a cama das aves é transformada em fertilizante);
- Aplicação de medidas que reduzem a produção de águas residuais industriais (ex: após um ciclo a lavagem dos pavilhões é feita a seco);
- Adopção de equipamentos e medidas que permitem racionalizar o consumo de energia (ex: iluminação com lâmpadas de baixo consumo) e de ração e água (ex: comedouros e bebedouros regulados diariamente);
- Manutenção de 12 postos de trabalho directos;
- O centro de incubação que recebe o produto final situa-se relativamente perto, na localidade da Coutada Velha, freguesia de Benavente.

Esperando ter reunido os elementos necessários à tomada de uma boa decisão, submete-se o assunto à consideração Superior.

Ana David Palmar, Técnica Superior - Biologia

Parecer:

Parecer:

Deverá a presente informação ser submetida à reunião de Câmara, no sentido de se pronunciar s/ o projecto em referência no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental, conforme requerido pela CCDRLVT. Conforme se poderá inferir da presente informação, durante a fase de Consulta Pública não foram registadas quaisquer reclamações e que das conclusões do EIA resulta que a actual

Cópia de parte da acta da reunião de 2010-05-10

O Chefe da DMPUD	instalação não fomenta impactos negativos significativos que inviabilizem o seu funcionamento, não obstante de poder ser considerada a eventual necessidade de implementar um plano de monitorização durante o período de exploração.
	2010.05.06 O Director do DMOUASU
	Despacho: A Reunião (ponto-extra) 10MAI08 O Vereador do pelouro

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao projecto em causa no âmbito de Avaliação de Impacte Ambiental, nos termos da presente Informação técnica e do parecer emitido pelo Senhor Director do Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos.  
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.